REGISTRO DE RISCOS

LEGENDA DE NÍVEL DE RISCO		
AVALIAÇÃO	COR	VALOR
EXTREMO		Entre 15 e 25
ALTO		Entre 8 e 14
MÉDIO		Entre 3 e 7
BAIXO		Entre 1 e 2

NOME DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS

SUMA DESCRIÇÃO DO OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO LOTEAMENTO HORIZONTE 1

RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO			CONTROLE	
CATEGORIA DOS RISCOS	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Erro no preenchimento do Documento de Formalização de Demanda pelo solicitante.	Necessidade de solicitar maiores informações ao servidor.	3	2	6	Modelo padrão de formulário para preenchimento. / Orientação dos servidores.	Contratante.
	Estudo Técnico Preliminar incompleto.	Falta de elementos para correta execução do objeto, bem como demanda financeira maior do que a prevista.	3	4	12	Anterior a contratação, proceder com a revisão do estudo por parte dos responsáveis envolvidos. / Desenvolvimento multidisciplinar entre os responsáveis técnicos envolvidos.	Contratante.
	Levantamento topográfico insuficiente	Erros de locação e necessidade de novo levantamento	3	2	6	Levantamento topográfico realizado com equipamentos calibrados e profissionais qualificados	Contratante
	Impugnação do edital devido a falhas de orçamento.	Paralisação do processo.	2	3	6	Revisão do orçamento planejado. / Estudo comparativo com objetos já executados em processos semelhantes.	Contratante.
	Contratação com preço acima do valor de mercado.	Superfaturamento de obra pública. / Prejuízo financeiro e legal para o órgão público.	2	5	10	Realizar pesquisa de mercado. / Quando couber, permitir a competição entre os fornecedores durante o processo de contratação.	Contratante.
	Contratação com preço abaixo do valor de mercado.	Licitação deserta. / Atraso no processo de contratação. / Contratação de empresa sem qualificação técnica suficiente. / Execução do objeto sem a qualidade esperada pela contratante.	2	5	10	Realizar pesquisa de mercado. / Realizar Due Diligence dos fornecedores. / Fazer comparação de propostas.	Contratante.
	Edital com escopo incompleto ou divergente do objeto.	Atrasos na execução do objeto. / Fiscalização ineficiente do contrato. / Problemas legais e de conformidade. / Anulação do processo de licitação.	1	4	4	Participação dos responsáveis técnicos do objeto na elaboração do edital. / Participação do setor jurídico na verificação das cláusulas legais referentes ao objeto específico de cada edital.	Contratante.
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	falta de observação do uso e necessidade da população do local na fase de projeto	Ineficácia para atendimento das necessidades e soluções de uso do objeto.	3	2	6	Observância das caracteristicas do local e da sua população. Averiguação dos possíveis investimentos públicos no local.	Contratante.
	Mudanças do anteprojeto e/ou executivo por solicitação da contratante após definição do projeto básico, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do projeto com as legislações em vigor.	Atraso para conclusão do projeto. / Atraso para cumprimento das demandas do setor. / Prejuízos gerados em razão de erros cometidos na definição das informações fornecidas pelo requisitante nos documentos da licitação, podendo gerar prejuízo pelo aumento dos custos e/ou o atraso no cronograma estabelecido para a obra.	4	3	10	Coparticipação do contratante na definição do programa de necessidades básico para o referido projeto.	Contratante.
	Falhas ou insuficiência de informações por omissão do contratante no projeto executivo. / Falta de informação.	Retrabalho, aumento de custos, atrasos e questionamentos de órgãos de controle. / Edital inconsistente. / Possibilidade de recisão contratual.	1	4	2	Revisão técnica detalhada, validação prévia por equipe multidisciplinar e compatibilização antes da licitação. Realizar estudos próprios para a avaliação das informações, avaliar todas as informações definidas pelo requisitante nos documentos da licitação e buscar comprovação independente. Na hipótese de existir incongruências, apresentar questionamentos ao requisitante e confrontar as informações definidas.	Contratante.
	Erros de projeto.	Atraso no cronograma. / Modificação nos custos em relação ao orçamento estimativo. / Eventuais reanálises e aprovações.	4	3	10	No desenvolvimento do projeto básico e executivo, o contratante deve assegurar-se da qualidade, completude e compatibilidade dos mesmos. **É OBRIGATÓRIA** a conferência por parte das empresas interessadas na participação da licitação, a conferência prévia de **TODA A DOCUMENTAÇÃO** apresentada pela proponente, para que assim, possíveis erros e/ou falhas sejam corrigidas previamente à celebração do contrato.	Contratada.
	Estudos e ensaios (de cordo com a necessidade do projeto) necessários anteriores da concepção do projeto inconsisitentes ou inexistentes	Dimensionamento inadequado das soluções de projeto; Risco de patologias construtivas; Necessidade de revisões ou readequações do projeto; Acréscimo de custos na obra; Atrasos no cronograma de execução; Geração de aditivos contratuais; Comprometimento da funcionalidade da obra; Dificuldade na obtenção de licenças e aprovações; Redução da vida útil da obra; Responsabilização técnica e administrativa	2	2	4	A mitigação do risco decorrente de estudos e ensaios prévios inconsistentes deve ocorrer por meio da adequada realização e validação das etapas de levantamento técnico que subsidiam a concepção do projeto. Para isso, é necessário garantir que os estudos preliminares, levantamentos de campo e ensaios técnicos sejam executados por profissionais habilitados, seguindo normas técnicas aplicáveis e metodologias reconhecidas. Também é recomendável a conferência e validação dos dados coletados antes do desenvolvimento das soluções de projeto, bem como a compatibilização das informações entre as diferentes disciplinas envolvidas. Dessa forma, busca-se assegurar que as decisões de projeto sejam fundamentadas em dados confiáveis, reduzindo a probabilidade de inconsistências técnicas, retrabalhos e impactos negativos no custo, prazo e desempenho da obra.	Contratada
	Quando contratado, atraso no envio do projeto básico e/ou executivo por parte da contratada.	Atraso no cronograma pré-estabelecido para o tempo de contrato.	2	1	2	Estabelecer prazo e data limite de entrega no edital. / Proceder com a fiscalização do contrato.	Contratada.
	Quando contratado, demora para aprovação por parte da contratada.	Atraso no cronograma pré-estabelecido para o tempo de contrato. / Atraso para início e finalização da obra.	1	2	2	Estabelecer prazo de análise no edital. / Proceder com a fiscalização do contrato.	Contratada.

	Atraso na emissão das licenças e liberações dos órgãos competentes. (CMBSC; IMA; CASAN; CELESC; entre outros)	Atraso no cronograma pré-estabelecido para o tempo de contrato. / Atraso para início e finalização da obra. / Atraso para pagamento à contratada relativo ao cumprimento da etapa de liberações e licenças estabelecida em contrato. / Possibilidade de readequação de projeto.	3	4	12	Como o contratante tem interesse direto no desenvolvimento dos projetos, e em consideração aos interesses públicos, há a necessidade de criar um grupo técnico capacitado e especializado para acelerar o processo de licenciamento e obtenção de todas as autorizações necessárias. / É imprescindível a segurança jurídica quanto à aprovação dos projetos para ampliar o interesse da iniciativa privada no projeto. caso haja atrasos nos prazos já estabelecidos por parte dos órgãos, deve ser informado o atraso imediatamente. A empresa deve programar suas atividades em consonância com os prazos dos órgãos responsáveis.	Contratada/Contratante
	Mudança unilateral do projeto a pedido do gestor da pasta e/ou requisitante (quando houver a contratação de projeto básico e/ou executivo).	Alteração do projeto já elaborado. / Impacto financeiro por aumento dos custos previstos. / Possibilidade de erro na compatibilização dos demais projetos. / Atraso no cronograma pré-estabelecido para execução da obra. / Atraso para cumprimento do contrato.	2	3	6	Previsão de cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração unilateral do projeto/obra/sistemas/operação. / Permissão de prorrogação do prazo de construção e readequação do cronograma físico-financeiro, com revisão econômica se for o caso. / Verificação do cumprimento das normativas referentes ao objeto. / Cumprimento da participação do requisitante na etapa de elaboração do programa básico de necessidades do objeto.	Contratante.
	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.	Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	1	2	2	Celebração de aditivo contratual.	Contratante.
	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. / Custos associados com a alteração dos projetos.	1	2	2	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
	Mudança unilateral do projeto por parte da contratada (quando houver a contratação de projeto básico e/ou exetivo).	Descumprimento das etapas anteriores de contratação./ Descumprimento das diretrizes contratuais. / Impacto financeiro por aumento dos custos previstos. / Possibilidade de erro na compatibilização dos demais projetos.	2	3	6	Qualquer mudança de projeto deverá ser autorizada previamente pelo setor de engenharia da contratante. Para tanto, deverá ser apresentado formulário de solicitação de alteração de projeto com justificativa plausível para tal. / Os custos adicionais em caso de alteração a pedido da contratada serão suportados pela mesma.	Contratada.
TECNOLÓGICOS	Incompatibilidade de softwares ou metodologias de modelagem.	Falhas de integração, perda de qualidade, aumento de custos para correções.	2	3	6	Definição prévia de padrões tecnológicos (ex.: compatibilidade BIM), exigência em edital e verificação pela fiscalização.	Contratada.
	Necessidade de modificação das tecnologias e/ou de equipamentos previstos em projeto devido à obsolescência dos mesmos.	Necessidade de atualização das tecnologias e equipamentos a fim de que não sejam implantados sistemas/materiais obsoletos. Custos adicionais ou diminuídos	2	2	4	Atenção às tendências de mercado. / Em caso de máquinas, verificação dos prazos de revisões e validade dos mesmos.	Contratada.
	Perda de serviços por imprudência, negligência, imperícia ou falhas executivas da contratada	Necessidade de retrabalho, atraso do cronograma e aumento dos custos da obra.	1	4	4	Atendimento ao projeto, memorial descritivo, normas técnicas e boas práticas de engenharia. Supervisão permanente da equipe técnica e fiscalização contínua.	Contratada
	Falhas de concepção ou incompatibilidades decorrentes de informações incompletas sobre infraestrutura existente	Necessidade de adequações em campo, revisões de projeto e atrasos na execução.	2	4	8	Levantamento prévio das interferências, vistorias técnicas e comunicação imediata à fiscalização em caso de divergências.	Compartilhado
	Existência de postes, cercas, caixas de inspeção, lixeiras ou demais interferências não identificadas previamente	Alterações de execução, redução de produtividade e necessidade de adaptações locais.	2	4	8	Compatibilização prévia do projeto e validação em campo antes do início da execução.	Compartilhado
	Atraso na remoção de interferências sob responsabilidade da Prefeitura Municipal	Impossibilidade de execução de determinadas frentes de serviço e atraso no cronograma.	2	4	8	Programação antecipada das remoções e acompanhamento pela fiscalização.	Contratante
	Falhas na demolição das calçadas existentes	Danos a estruturas adjacentes, redes existentes e aumento dos custos de recuperação.	2	3	6	Demolição controlada, sinalização da área e acompanhamento técnico.	Contratada
	Falhas na regularização e compactação do subleito	Recalques diferenciais, fissuração do passeio e redução da vida útil da obra.	2	5	10	Controle da preparação da base, compactação adequada e fiscalização da execução.	Contratada
	Execução inadequada da armadura ou espessura insuficiente do concreto	Comprometimento estrutural do passeio, fissuras e retrabalho.	2	5	10	Conferência prévia da armadura, espessura e acompanhamento da concretagem pela fiscalização.	Contratada

EXECUÇÃO DO PASSEIO	Concretagem em condições climáticas inadequadas	Redução da qualidade do concreto, fissuras e perda de desempenho.	2	4	8	Planejamento das atividades e suspensão dos serviços em condições desfavoráveis.	Contratada
	Falhas na execução das juntas de controle e separação	Fissuração desordenada e redução da durabilidade do pavimento.	2	4	8	Execução conforme projeto e memorial descritivo.	Contratada
	Instalação inadequada do piso tátil direcional e de alerta	Descumprimento das normas de acessibilidade e necessidade de reconstrução dos serviços.	2	5	10	Conferência do posicionamento antes da instalação e fiscalização permanente.	Contratada
	Não atendimento aos requisitos da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537	Comprometimento da acessibilidade e rejeição dos serviços executados.	2	5	10	Controle rigoroso da execução e validação das soluções pela fiscalização.	Contratada
	Danos a redes de água, energia, drenagem ou telecomunicações durante a execução	Interrupção de serviços públicos, atrasos e aumento de custos.	1	5	5	Verificação prévia das interferências e execução cuidadosa dos serviços.	Contratada
	Acidentes envolvendo trabalhadores	Paralisação dos serviços, responsabilização trabalhista e aumento dos custos.	2	5	10	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento de EPIs e EPCs e treinamento das equipes.	Contratada
	Dificuldade de fornecimento de concreto usinado, piso tátil ou demais materiais	Atraso no cronograma e necessidade de reprogramação das atividades.	2	3	6	Planejamento antecipado das aquisições e contratação de fornecedores qualificados.	Contratada
	Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Redução da qualidade da obra e necessidade de substituição dos materiais.	2	4	8	Exigência de comprovação da qualidade dos materiais e aprovação prévia pela fiscalização.	Contratada
	Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Atraso na entrega da obra e impacto na utilização da infraestrutura pela população.	2	4	8	Acompanhamento periódico da execução e aplicação das penalidades contratuais quando cabíveis.	Contratada
	Falhas na limpeza, destinação de resíduos ou desmobilização da obra	Não recebimento dos serviços e impactos ambientais.	2	3	6	Fiscalização contínua e exigência de destinação adequada dos resíduos da construção civil.	Contratada
	Ausência de documentação As Built ou Manual de Uso, Operação e Manutenção	Dificuldade de gestão futura da infraestrutura implantada e atraso no recebimento definitivo.	1	3	3	Exigência contratual e conferência documental antes do recebimento definitivo.	Contratada
	Caso fortuito ou força maior (chuvas intensas, vendavais, eventos imprevisíveis)	Paralisação temporária dos serviços e alteração do cronograma.	2	5	10	Aplicação das cláusulas contratuais específicas e readequação dos prazos quando cabível.	Compartilhado
	Problemas de liquidez financeira pela contratada	Atraso no tempo de execução do contrato.	1	3	3	Apresentação de capital financeiro no valor máximo permitido pela legislação, bem como apresentação de Seguro de Risco de Engenharia.	Contratada.
	Oscilação de preços, baixa concorrência ou insuficiência orçamentária.	Aditivos, paralisações ou inviabilidade da contratação.	2	4	8	Pesquisa ampla de mercado, reserva orçamentária adequada e análise de viabilidade financeira.	Contratante.
	Decisão unilateral de paralisação dos serviços pela contratada.	Atraso no cronograma e descumprimento do contrato. / Após 30 dias de paralisação, é **OBRIGATÓRIA a execução de placa** no local com as seguintes informações: 1 - Motivo da Paralização. 2 - Responsável pela paralisação. 3 - Data de retomada da obra.	1	4	4	Cláusula com período de cura para restabelecimento da operação. / Cláusula de gradação das penalidades.	Contratada.
	Decisão unilateral de paralisação de obras pela contratante.	Atraso no cronograma e descumprimento do contrato. / Após 30 dias de paralisação, é **OBRIGATÓRIA a execução de placa** no local com as seguintes informações: 1 - Motivo da Paralização. 2 - Responsável pela paralisação. 3 - Data de retomada da obra.	1	4	4	Previsão de cláusula de ressarcimento pela perda da receita durante o período da paralisação e previsão de cláusula de suspensão dos indicadores de desempenho.	Contratante.
	Aumento de juros/ impostos/dólar.	Modificação nos relação ao custos em orçamento estimativo.	1	3	3	A empresa deve considerar as flutuações no mercado financeiro/tributário.	Conforme previsto no Edital/Contrato.

FINANCEIRO	**Aditivos por falha de quantitativos de materiais e/ou serviços, falhas de orçamento e/ou falhas de projeto (falhas com previsão de alteração/correção anterior à assinatura do Contrato) ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.**	**Oneração de custos não previstos. / Superfaturamento da contratada. / Penalidades aos autores das falhas e/ou à contratada. / Atraso no cronograma de conclusão da obra.**	**4**	**4**	16	**É OBRIGATÓRIA a conferência por parte das empresas interessadas na participação da licitação, a conferência prévia de TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela proponente para o processo licitatório, para que assim, possíveis erros e/ou falhas sejam corrigidas previamente à celebração do contrato. / Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos do construtor para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar e se refiram, cumulativamente, a serviços constantes da parte "A" da curva ABC. / Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo do contratado, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. / Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária.**	**Contratada.**
	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do construtor. / Eventual paralisação dos serviços. / Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	1	2	2	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. / Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses. / Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. / Prorrogação do contrato. / Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado. / Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Contratante.
	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	Aumento dos custos da obra.	1	2	2	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	1	2	2	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.
	Falência da contratada	Paralisão do processo. / Rescisão contratual.	1	5	5	Elaboração de procedimento interno que possibilite a prevenção de estado falimentar da contratada, inclusive com tratativas junto ao Ppoder público para minimizar os efeitos desse estado. /Cláusula permitindo transferência do controle da contratada aos financiadores (step in rights).	Contratada.
AMBIENTAL	Destinação inadequada de resíduos ou descumprimento de práticas de sustentabilidade.	Impactos ambientais, sanções de órgãos competentes e custos corretivos.	1	5	5	Exigência contratual de PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos), fiscalização ambiental e cumprimento das normas.	Contratada.
	Surgimentos de novas variantes do Covid-19 ou de outras epidemias causadas dos outros agentes biológicos.	Aumento do absenteísmo da mão de obra / Necessidade de paralisação dos serviços por conta da adoção de medidas restritivas (lockdowns, quarentenas, interrupções do transporte público etc.) / Paralisação dos trabalhos presenciais do contratante e contratado / Aumentos dos custos de execução associado à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.)	1	2	2	Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Aditivo de prorrogação de prazo. / Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Compartilhado.
	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais (quando for o caso)	Necessidade de refazimento de serviços. / Alteração do cronograma de execução. / Alteração nos custos de construção. / Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. / Danos às instalações do canteiro de obra. / Dificuldade de acesso à obra.	4	3	12	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. / A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. / A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. / Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Nos períodos chuvosos, a construtora pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra. / O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Contratada. (Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução.)
POLÍTICO	Mudança de gestão ou alteração de prioridades governamentais.	Descontinuidade, redução de escopo ou atraso na execução.	4	5	5	Vinculação do contrato ao planejamento plurianual e ao interesse público consolidado.	Contratante.
	Guerras e conflitos internos e externos	Falta de matérias primas e insumos necessários para a obra. / Variação elevado nos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	1	5	5	Remuneração do risco assumido pelo construtor. / Aditivo de prorrogação de prazo. / Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Compartilhado.
	Recursos administrativos ou ações judiciais contra a licitação ou execução.	Suspensão do certame, atraso no contrato ou paralisação do objeto.	1	4	4	Observância rigorosa da Lei 14.133/2021, editais claros, ampla publicidade e acompanhamento jurídico preventivo.	Contratante.

JURÍDICO	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	1	2	2	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. / Exigência de garantias de execução contratual.	Contratada.
	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. / Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora. / Determinação para que que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado. / Custos associados ao atraso da obra. / Eventual anulação do contrato.	1	2	2	Cumprimento da legislação pertinente. / Adequado assessoramento jurídico. / Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. / Exigência de garantias contratuais.	Compartilhado.
	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. / Postergação da conclusão da obra. / Possível perecimento dos serviços executados.	1	4	4	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. / Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. / Exigência de garantias contratuais. / Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas. / Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.	Contratada.
	Erros e omissões na proposta comercial	Constatação superveniente de erros e omissões na proposta comercial	1	4	4	Previsão no Edital de que a PROPONENTE é responsável pela proposta comercial apresentada. / Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pelo construtor.	Contratada.
	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Alterações de prazo e de custo da obra.	1	2	2	Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado. / Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Compartilhado.
	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	Frustração de receitas futuras do construtor.	1	3	4	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Contratante.

Responsável: Isabelle Cristina de Souza Baldo - Engenheira civil CREA/SC 199217-9

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISABELLE CRISTINA DE SOUZA BALDO

Data: 01/07/2026 16:51:25-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br